



Portaria Inmetro/Dimel nº 169, de 30 de novembro de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236, de 22 de dezembro de 1994 e;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.102065/2017 e do Sistema Orquestra n.º 1082136, resolve:

Art. 1º Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel nº 230, de 19 de dezembro de 2003, que aprova os modelos C6, C15 e C30 de instrumentos de pesagem não automáticos, a marca WELMY.

Art. 2º A Portaria Inmetro/Dimel nº 230, de 19 de dezembro de 2003 passará a vigor acrescida do anexo 1 da presente portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 230, de 19 de dezembro de 2003, e seus aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

WELMY - Indústria e Comércio Ltda.

R. Irmã Anneta Schnapp, 81 – Distr. Industrial II
Santa Bárbara d'Oeste – SP CEP 13457 – 194
Fone/Fax: 19 – 3026 – 2566 www.welmy.com.br
CNPJ 51.425.213/0001 – 04

Nº de Série

Modelo:

Portaria INMETRO/Dimel nº 230/03

Ano Fabricação:

Classe de exatidão

III

Max.

kg

Min.

g

e = d =

g

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 230, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.



REQUERENTE:

FERNANDO FILIZOLA BALANÇAS LTDA

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM A MARCA WELMY
PORTARIA INMETRO/DIMEL 230/2003

ANEXO Nº 01

